



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.725, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14, em especial seu parágrafo 4º do artigo 11; na Lei Complementar 124/2019 e na Lei Federal 6.766, e,

Considerando a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote 17 (Dezessete), da Quadra 40 (Quarenta), do Bairro São Geraldo, no Município de Igaratinga/MG, com a área de 8.830,00 m² (oito mil oitocentos e trinta metros quadrados), devidamente registrada na matrícula nº 65.782, livro 2, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, em três lotes, sendo; Lote 17 (Dezessete), da Quadra 40 (Quarenta), com área de 8.349,46 m² (oito mil trezentos e quarenta e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados); Lote denominado 26 (vinte e seis), da Quadra 40 (Quarenta), com área de 252,46 m² (duzentos e cinquenta e dois metros e quarenta e seis centímetros quadrados); e Lote denominado 27 (vinte e sete), da Quadra nº 40 (Quarenta), com área de 228,08 m² (Duzentos e vinte oito metros e oito centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

Art. 2º- Nos termos da Lei 1.294/2014, e com a alteração do parágrafo 2º, do art. 11, trazida pela Lei Complementar nº 124/2019, os Lotes oriundos do presente desmembramento ficam impedidos de receber novos desmembramentos pelo prazo de 5 anos, ressalvada a situação disposta no mesmo dispositivo.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 3º - A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art.4º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 14 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

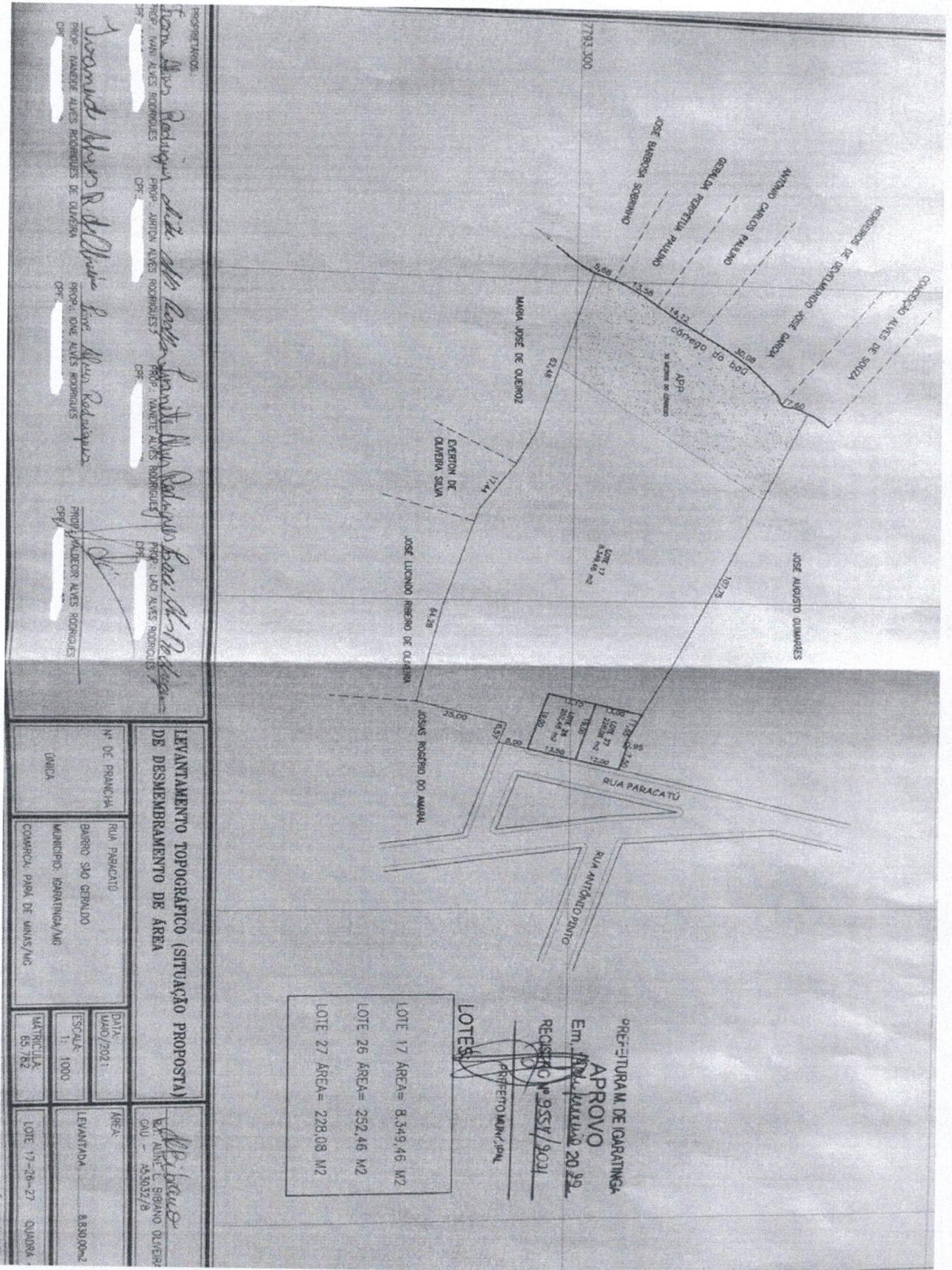


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTE (SITUAÇÃO PROPOSTA)

Local: Rua Paracatú
Bairro: São Geraldo
Município: Igaratinga
Distrito: Cidade
Comarca: Pará de Minas
Estado: Minas Gerais
Propriedade: Ivani Alves Rodrigues, Airton Alves Rodrigues, Laci Alves Rodrigues, Ivaneide Alves Rodrigues de Oliveira, Ivanete Alves Rodrigues, Ione Alves Rodrigues e Valdecir Alves Rodrigues.
Origem: Matrícula 65.782 do Livro 2 FICHA 02
ÁREA ATUAL:..... 8.830,00 m²
(oito mil oitocentos e trinta metros quadrados).

DESMEMBRAMENTO PROPOSTO LOTES:

Lote n° 17 (Dezessete) da quadra n° 40 (quarenta), com uma área total de 8.349,46 m. (Oito mil Trezentos e quarenta e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados), medindo 8,00 m. de frente para a RUA PARACATÚ, 71,06 m aos fundos confrontando através do CÓRREGO DO BAÚ sendo: 5,68 m. com José Barbosa Sobrinho, 13,58 m. com Geralda Perpétua Paulino, 14,12 m. com Antônio Carlos Paulino, 30,08 m. com Herdeiros de Develmundo José Garcia, 7,60 m. com Conceição Alves de Souza. 175,77 m. do lado direito em linha quebrada sendo 31,57 m. confrontando com Josias Rogério do Amaral, 64,28 m. confrontando com José Lucindo Ribeiro de Oliveira, 17,44 m. confrontando com Everton de Oliveira Silva, 62,48 m. confrontando com Maria José de Queiroz. 152,85 m. do Lado esquerdo em linha quebrada sendo 32,10 m. confrontando com o lote 26, 13,00 m. confrontando com o lote 27 e 107,75 m. confrontando com a propriedade de José Augusto Guimarães.

Lote n° 26 (Vinte e Seis) da quadra n° 40 (Quarenta), com uma área total de 252,46 m² (Duzentos e cinquenta e dois metros e quarenta e seis centímetros e quadrados), medindo 13,50 m. de frente para a Rua Paracatú, 13,10 m. aos fundos confrontando com o Lote 17. 19,00 m. do Lado direito confrontando com o Lote 17, e 19,00 m. do lado esquerdo confrontando com o Lote 27.

Lote n° 27 (Vinte e Sete) da quadra n° 40 (Quarenta), com uma área total de 228,08 m² (Duzentos e vinte e oito metros e oito centímetros quadrados), medindo 12,00 m. de frente para a Rua Paracatú, 13,00 m. aos fundos confrontando com o Lote 17. 19,00 m. do Lado direito confrontando com o Lote 26, e 20,10 m. do lado esquerdo em linha quebrada confrontando com o terreno do Sr. José Augusto Guimarães.

Igaratinga, 17 DE MAIO DE 2021
PREFEITURA M. DE IGARATINGA

APROVO

Em, 14 de Junho 2022

REGISTRE Nº 9557/2021



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Airton Alves Rodrigues

PROP.: AIRTON ALVES RODRIGUES
CPF: [REDACTED]

Laci Alves Rodrigues

PROP.: LACI ALVES RODRIGUES
CPF: [REDACTED]

Ivoni Alves Rodrigues

PROP.: IVANI ALVES RODRIGUES
CPF: [REDACTED]

Ivaneide Alves R. de Oliveira

PROP.: IVANEIDE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

Ivanete Alves Rodrigues

PROP.: IVANETE ALVES RODRIGUES
CPF: [REDACTED]

Ione Alves Rodrigues

PROP.: IONE ALVES RODRIGUES
CPF: [REDACTED]

Valdecir Alves Rodrigues

PROP.: VALDECIR ALVES RODRIGUES
CPF: [REDACTED]

ArBibiano

R.R.T. ALINE DE LOURDES B. OLIVEIRA
ARQUITETA/URBANISTA - CAU-A53032-8

PREFEITURA M. DE IGARATINGA

APROVO

Em *14 de fevereiro* 2022

REGISTRO Nº *9557/2021*

PREFEITO MUNICIPAL